

A privatização da Eletrobrás e o rio São Francisco

DE MELO, Pedro Alves; BALABAN, Sérgio. “A privatização da Eletrobrás e o rio São Francisco”. Agência CanalEnergia. Rio de Janeiro, 26 de julho de 2018.

Segundo reportagem publicada no **Portal CanalEnergia** em 11/07/2018, a privatização da Eletrobrás ficará para 2019. O Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Rodrigo Maia, confirmou que o PL 9463 de 2018 que trata da venda de ações da estatal não irá a votação este ano, ficando para a próxima legislatura a ser eleita em outubro próximo. Registra-se que o relator deputado José Carlos Aleluia (DEM-BA), já havia submetido para aprovação, substitutivo ao Projeto de Lei Nº 9.463, de 2018, contendo as emendas apresentadas na comissão.

Cabe destaque no substitutivo do Deputado Aleluia a proposição de dois pontos de fundamental importância para a região Nordeste:

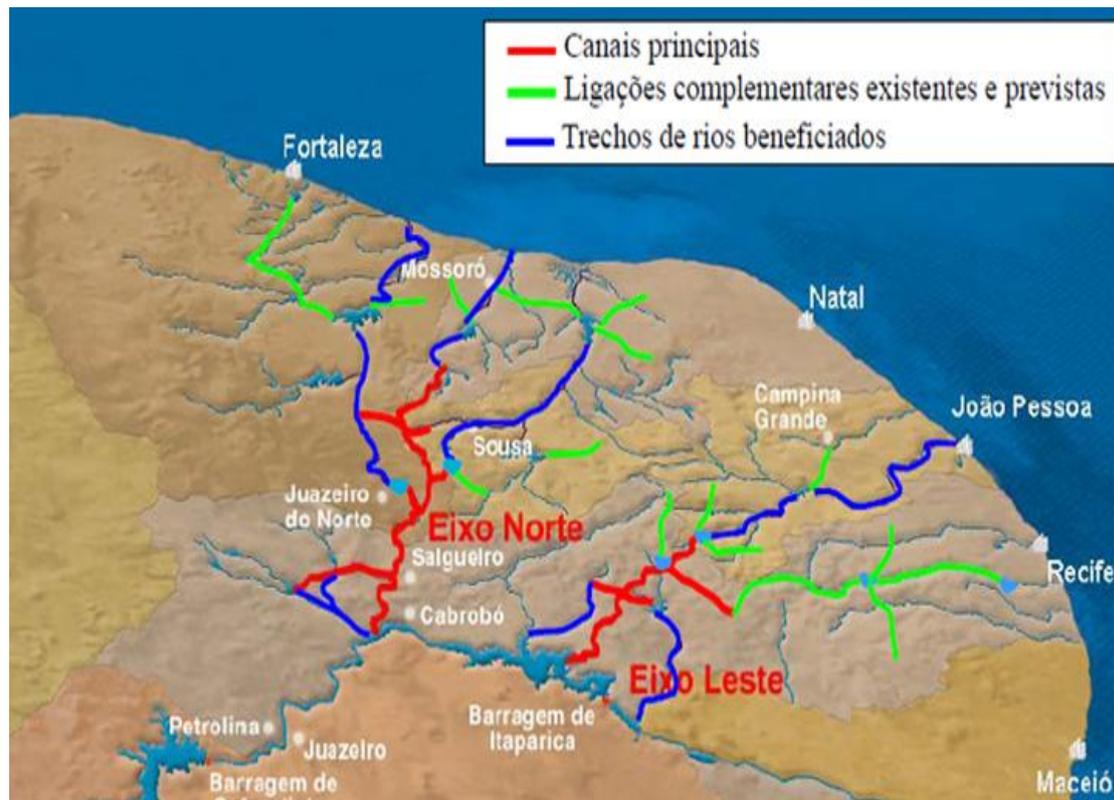
- 1) Fornecimento pela Chesf da energia elétrica necessária à operação do Projeto de Integração do Rio São Francisco – PISF no montante de duzentos e vinte megawatts médios durante todo o prazo da nova concessão.
- 2) Desenvolvimento de programas de revitalização dos recursos hídricos do Rio São Francisco, por meio da instituição de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, financiado pelos recursos gerados pelo pagamento do bônus da outorga pela mudança do regime de concessão para produção independente de energia elétrica, representando 9,0 bilhões de reais ao longo da concessão.

Estas proposições do Deputado Aleluia, incluídas no Substitutivo ao PL 9463 de 2018, reconhecem que o Rio São Francisco sendo a principal fonte hídrica permanente do Nordeste, tende a desempenhar um papel cada vez mais relevante para o desenvolvimento regional, principalmente quando considerado o uso múltiplo de sua água, cujo uso múltiplo efetivo e pleno assegurará a maximização dos seus benefícios para região.

O que é corroborado pelo planejamento setorial, elaborado pelo MME, mostrando que a diversificação de fontes energéticas será irreversível no país, especialmente, no Nordeste, através de eólica e solar, o que sinaliza que o Rio São Francisco deverá cada vez mais ser dedicado à outras finalidades diversas da produção de energia elétrica, cujos benefícios econômicos e sociais superarão aqueles associados a esta.

O Projeto de Integração do Rio São Francisco – PISF com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional é um empreendimento do Governo Federal destinado a contribuir para assegurar a oferta de água, até 2025, para 12 milhões de habitantes de pequenas, médias e grandes cidades do semiárido dos estados de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte. O PISF, este grande projeto, onde já foram investidos mais de R\$ 10,5 bilhões, que se constitui hoje na maior obra de infraestrutura hídrica para usos múltiplos no Brasil, está sendo implantado sob a responsabilidade do Ministério da Integração Nacional. Seu objetivo estrutural é

propiciar o desenvolvimento socioeconômico sustentável da Região Nordeste, baseado na segurança do suprimento de água a partir da sua única fonte hídrica permanente, o Rio São Francisco, de onde serão captados de 26,4 m³/s até 114 m³/s, contribuindo para o aumento da garantia da oferta de água para múltiplos usos na região o Semiárido Setentrional. Detalhes técnicos mais específicos podem ser encontrados no site do Ministério da Integração Nacional.



(Fonte: Ministério da Integração Nacional)

Propostas para o projeto da transposição do rio São Francisco foram recorrentes nas últimas quatro décadas, sempre após uma seca rigorosa na região do semiárido nordestino, como aconteceu em 1985 – após a seca 1979 -1983, em 1994 após a seca 1991 – 1993, em 1999 – após a seca 1997 – 1999 e finalmente, a quarta proposta em 2003 que foi um ano de inverno normal. Essa última proposta pretendia aumentar a oferta hídrica para múltiplos usos em parte da região semiárida, onde especificamente os estados do Ceará, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte serão os beneficiários desse projeto. Contemplando entre os benefícios esperados, além da dessedentação humana e animal, inclui-se a dinamização e expansão de projetos de agricultura irrigada na região.

Essa região representa 57% da área total da região Nordeste, onde vivem cerca de 40% da população, que tem convivido historicamente com o problema da seca. Suas principais características hidrológicas são, a precipitação média anual inferior a 800 milímetros, evapotranspiração potencial acima de 2 mil milímetros e a existência de rios, em sua maioria, intermitentes. Outra característica marcante é a ocorrência de eventos hidrológicos extremos frequentes, escassez e excesso de chuvas. Renomados pesquisadores têm reportado em seus estudos que se observa, em média, um ano seco para cada cinco anos de chuvas normais, além disso observa-se, também, uma variabilidade espacial significativa quando num mesmo período chove acima da média em uma parte da região e abaixo da média em outra.

Pesquisas sobre o consumo per capita de água no Semiárido do NE mostra que há uma demanda reprimida de água muito grande. O projeto PISF sem dúvida não vai ficar só nos 26 metros cúbicos por segundo, valor mínimo outorgado, pois, haverá pressão social e econômica que induzirá a vazões transpostas superiores a este valor, especialmente para a agricultura irrigada.

Assim, uma vez superada a limitação imposta pela disponibilidade de água, em 10-20 anos haverá um desenvolvimento grande da irrigação, que precisa ser vista como

uma indústria moderna economicamente sustentável e não como um programa de assistência social. Sendo esta a única alternativa de aumentar o PIB do Nordeste, em complementação, à instalação de indústrias nas metrópoles da região.

Há uma controvérsia que diz respeito a energia elétrica necessária à operação do sistema bombeamento quando se refere ao PISF. Já que neste à altura de bombeamento é de 300 metros no Eixo Leste e 160 metros no Eixo Norte. Renomados técnicos do setor costumam ressaltar que devido ao custo da energia consumida a agricultura irrigada não seria economicamente viável.

Como a energia consumida pelas estações de bombeamento será de 85 MW médios para 26,4 m³/s e 372 MW médios para 114,0 m³/s em um cenário de bombeamento contínuo. Certamente, a natureza intermitente do regime hidrológico nas bacias receptoras inviabilizará a compra de energia para bombeamento no mercado de curto prazo. Mesmo contratos de compra de longo prazo, possivelmente, terão preços elevados em função do hedge imposto pelos vendedores dada as incertezas do bombeamento.

Dessa forma, os custos variáveis para operação do PISF serão fortemente impactados pelos custos da energia elétrica necessária ao sistema de bombeamento do Projeto. Assim, para usos da água além do consumo humano, como a agricultura irrigada que será o principal vetor de desenvolvimento da região, o PISF tem difícil viabilidade sem uma tarifa adequada para a entrega da água. É este aspecto que torna relevante para o Nordeste o Artigo N° 9 do Substitutivo do Deputado Aleluia, cujos detalhes são apresentados a seguir.

Art. 9º. A CHESF deverá fornecer energia elétrica necessária à operação do Projeto de Integração do Rio São Francisco – PISF.

§ 1º A CHESF deverá celebrar contrato de fornecimento de energia com o operador do PISF, no montante de duzentos e vinte megawatts médios durante todo o prazo da nova concessão.

§ 2º Na hipótese de a energia consumida ser inferior à energia contratada, o excedente de energia valorado ao Preço de Liquidação das Diferenças – PLD, será depositado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE na conta específica de que trata o § 4º do art. 5º.

§ 3º O valor excedente de que trata o § 2º será dividido entre a finalidade prevista no inciso V do caput do art. 3º e despesas decorrentes de ampliação e operação do PISF, conforme definido pelo Comitê Gestor de que trata o §1º do art.5º.

Apenas para se ter uma ideia da importância desta proposição, para a segurança hídrica da região Nordeste, considerando as características técnicas do projeto, 220 MW médios garantirão um bombeamento contínuo de 78,0 m³/s, que representam cerca de 80,0% do total das vazões regularizadas pelos reservatórios já construídos até o presente pelo Departamento de Obras Contra as Secas – DNOCS, que segundo a Agência Nacional de Águas – ANA é da ordem de 98,0 m³/s.

Por outro lado, o desenvolvimento de programas de revitalização dos recursos hídricos do Rio São Francisco, por meio da instituição de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, é de extrema importância dado o elevado grau de degradação existente na bacia do São Francisco que prejudica substancialmente seu regime hidrológico e por consequência a utilização de suas disponibilidades hídricas.

Constata-se, deste modo, que independentemente da privatização ou não, o equacionamento das questões relativas à viabilização econômica do bombeamento e por consequência do PISF, bem como a revitalização do rio são fundamentais para o desenvolvimento sustentável da região nordeste.

Caberá assim, ao próximo governo, eleito em outubro próximo a decisão de manter

esta conquista da Região Nordeste para o seu desenvolvimento social e econômico, em especial a redução das desigualdades regionais.